



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

REQUERIMENTO Nº 107/2023

Srs. Vereadores,
Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, REQUEREM, à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, o que se segue:

Requer informações acerca da portaria de nº 183/2023 a qual V. Exa. designou o Sr. Alexandre Resende de Sousa para assumir a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, no sentido de saber se tal servidor preenche os requisitos esculpidos no art. 72º da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

"Art. 72º - São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário Municipal:

- I - ser brasileiro;
- II - estar no exercício dos direitos políticos;
- III - ser maior de 21 anos;
- IV - comprovar afinidade com o cargo através de um dos seguintes requisitos:
 - a) diploma de curso superior na área de atuação da Secretaria;
 - b) documentação que demonstre habilitação profissional e ou exercício de atividades na mesma área de atuação da Secretaria no período mínimo de 04 anos, contínuos ou não."

Nesse diapasão, é notório o conhecimento destes signatários que o servidor em questão possui curso superior na área de Engenharia Civil, entretanto por se tratar de uma secretaria que não atua diretamente neste setor do Município, questiona-se a capacitação específica na nova área de atuação do mesmo, para entendermos se de fato o mesmo possui competência para assumir a referida função.

Assim, busca-se então os documentos que comprovem a capacitação do mesmo para assumir tal cargo, de maneira a garantir a estes signatários o *munus* da investigação, o qual diretamente está ligado ao pleno exercício de suas funções.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2023.

Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador

Levi da Costa Campos
2º Secretário